



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel: (37) 3287-1030 e- mail: [prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com](mailto:prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com)

### PORTARIA N° 40/2022

Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidor e determina outras providências

O Prefeito Municipal de Perdigoão, Sr. Julliano Lacerda Lino, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 937 de 20 de março de 1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Perdigoão em seu Art. 139 e Lei 1591 de 19 de março de 2014.

#### RESOLVE:

Art.1º - Conceder licença para tratar de Interesses Particulares a servidora Janet Teodora Lima Chagas, detentora do cargo efetivo de Monitor, matrícula nº2174, a partir de 01 de maio de 2022, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, prorrogável por igual período, conforme Artigo 139 da Lei 937 de 20 de março de 1991 e Lei 1591 de 19/03/2014.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigoão, 13 de abril de 2022.

Julliano Lacerda Lino

Prefeito Municipal